



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Empresa M M LOPES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.929.876/0001-67, no dia 18 de agosto de 2022 encaminhou via email, impugnação aos termos do Edital da Tomada de Preços nº. 005/2022, alegando, em síntese, que a exigência de apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Alto Caparaó restringe o caráter competitivo do certame.

Em suas razões de impugnação a Empresa fundamentou o questionamento quanto a exigência de cadastro no Acórdão 2857/2013 do Plenário do TCU, porém, referida acórdão não é aplicável ao presente caso.

Em estrita obediência ao Princípio da Legalidade, nos processos licitatórios realizados através da modalidade Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, é exigido que o licitante realize o seu cadastramento prévio, até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, senão vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

...

II - tomada de preços;

...

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Assim, o Edital da Tomada de Preços nº 005/2022 assim dispôs:

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2 - Podem participar da presente licitação as empresas especializadas no ramo do objeto licitado, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Alto Caparaó ou que até o 3º dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes, realizarem seu cadastramento, ou seja, até às 16h do dia 22/08/2022.

...

III - DO CADASTRO

3.1 - Conforme prescreve o § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, o interessado a participar deste Certame deverá efetuar seu cadastro ou a sua atualização,



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

caso já seja cadastrado, até às 16 horas do dia 22/08/2022 na sala de licitações, na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde. Neste ato deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada ou acompanhada dos originais.

Não se trata de uma restrição ao caráter competitivo do certame, pois a participação é aberta a todos os interessados que se cadastrem no prazo estabelecido no edital. Não se trata de licitação destinada apenas a empresas já cadastradas. A condição de cadastramento prévio é legal e se estende a todos os interessados que atendam às condições preestabelecidas.

Dessa forma, os termos da impugnação apresentada não merecem prosperar, pois vão totalmente contra o que dispõe a legislação relativa à matéria.

Diante de todo o exposto, julgo totalmente improcedente a impugnação interposta pela Empresa M M Lopes Ltda., mantendo-se a exigência de obrigatoriedade de realização do cadastro no Município até o 3º dia anterior ao certame.

Alto Caparaó/MG, 19 de agosto de 2022.

SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK
Presidente da CPL e Pregoeira
Chefe do Setor de Licitações